

1089

1902

# O CRIME

(Considerações geraes)

110/12 EME

*Sergio Moreira da Fonseca*

---

# O CRIME

(CONSIDERAÇÕES GERAES)

---

DISSERTAÇÃO APRESENTADA

À

ESCOLA MEDICA DO PORTO

---

PORTO

Papelaria e Typographia Academica

Praça da Batalha, 35, 36 e 37

—  
1902

# ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO PORTO

DIRECTOR

DR. ANTONIO JOAQUIM DE MORAES CALDAS

LENTE-SECRETARIO

Clemente Joaquim dos Santos Pinto

CORPO CATHEDRATICO

## Lentes cathedratcos

- |  |                                  |
|--|----------------------------------|
| 1.ª Cadeira—Anatomia descriptiva geral . . . . .                                 | Carlos Alberto de Lima.          |
| 2.ª Cadeira—Physiologia . . . . .  | Antonio Placido da Costa.        |
| 3.ª Cadeira—Historia natural dos medicamentos e materia medica. . . . .          | Illydio Ayres Pereira do Valle.  |
| 4.ª Cadeira—Pathologia externa e therapeutica externa. . . . .                   | Antonio Joaquim de Moraes Caldas |
| 5.ª Cadeira—Medicina operatoria  | Clemente J. dos Santos Pinto.    |
| 6.ª Cadeira—Partos, doenças das mulheres de parto e dos recém-nascidos . . . . . | Candido Augusto Correia de Pinho |
| 7.ª Cadeira—Pathologia interna e therapeutica interna . . . . .                  | Antonio d'Oliveira Monteiro      |
| 8.ª Cadeira—Clinica medica . . . . .   | Antonio d'Azevedo Maia           |
| 9.ª Cadeira—Clinica cirurgica . . . . .  | Roberto B. do Rosario Frias.     |
| 10.ª Cadeira—Anatomia pathologica. . . . .                                       | Augusto H. d'Almeida Brandão.    |
| 11.ª Cadeira—Medicina legal . . . . .  | Maximiano A. d'Oliveira Lemos.   |
| 12.ª Cadeira—Pathologia geral, semiologia e historia medica.                     | Alberto Pereira Pinto d'Aguiar.  |
| 13.ª Cadeira—Hygiene . . . . .   | João L. da Silva Martins Junior. |
| Pharmacia . . . . .  | Nuno Freire Dias Salgueiro.      |

## Lentes jubilados

- |                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| Secção medica . . . . .    | { José d'Andrade Gramaxo.        |
|                            | { Dr. José Carlos Lopes.         |
| Secção cirurgica . . . . . | { Pedro Augusto Dias.            |
|                            | { Dr. Agostinho Antonio do Souto |

## Lentes substitutos

- |                            |                               |
|----------------------------|-------------------------------|
| Secção medica . . . . .    | { José Dias d'Almeida Junior. |
|                            | { Alfredo de Magalhães.       |
| Secção cirurgica . . . . . | { Luiz de Freitas Viegas.     |
|                            | { Vaga.                       |

## Lente demonstrador

- |                            |       |
|----------------------------|-------|
| Secção cirurgica . . . . . | Vaga. |
|----------------------------|-------|

A Escola não responde pelas doutrinas expendidas na dissertação e enunciadas nas proposições.

*(Regulamento da Escola de 23 d'abril de 1840, art. 155.º)*

*À memoria inolvidavel de meus  
queridos Tios*


*Dr. Miguel Moreira da Fonseca*

*e*

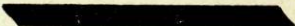
*D. Maria Costeira dos Santos Moreira*

O dolci mani manseute e pure  
O mani elette a belle opere pietose  
a carezzar fanciulli, a coglier rose,  
a pregar, giunte per l'altra sventure,  
dunque in voi, fatte dall'amor secure,  
Giustizie le sue sacre armi depose!  
Voi deste morte, o man vittoriose,  
O dolci mani manseute e pure.

*[Cavaradossi a Tosca no 3.º acto].*



*A memoria de meu Pae*



*A minha Mãe*

AO MEU PRIMO

*Dr. Miguel Moreira da Fonseca*

# No meu Curso

Sogno d'amor, dipace!  
Lume di poesia! sorriso del pensier!

*(Fedora lamentando a perda  
de Vladimiro).*

AO CORPO DOCENTE

DA

*Escola Medica do Porto*

Perdona se il mio gergo  
Si lascia un pó'da tergo  
Le superne teodie del paradiso ;  
Perdona se il mio viso  
Non porta il raggio che inghir landa i crini  
Degli alti cherabini ;  
Perdona se dicendo io corro rischio  
Di buscar qualche fischio.

*[Mephistofeles no prologo]*

AOS MEUS COMPANHEIROS DE CASA

*Raul Augusto de Sampaio*

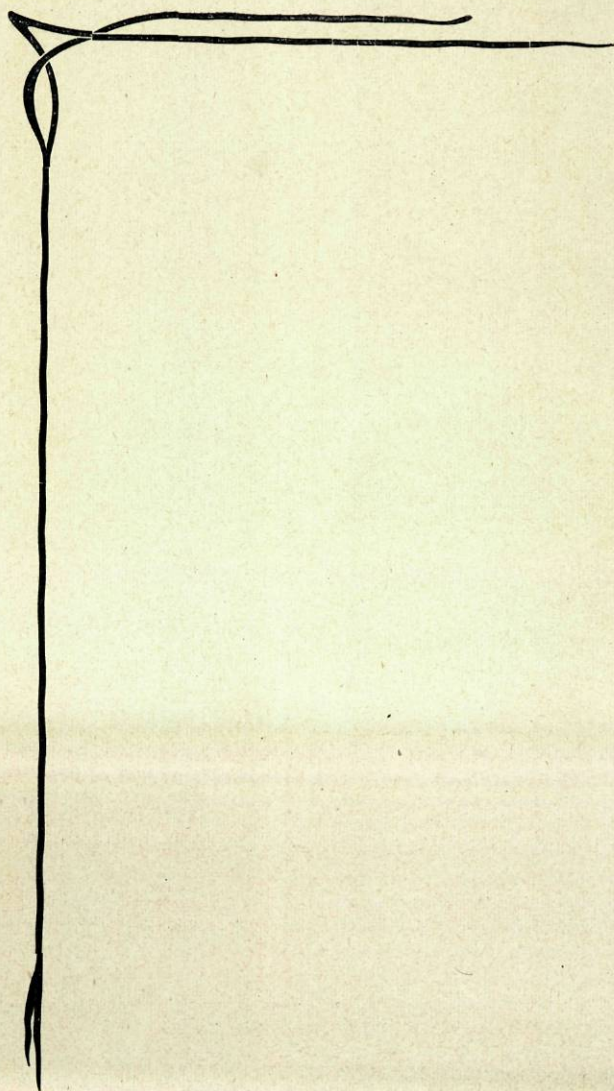
e

*Alberto Rodrigues Pinto*

Ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Dr. José Dias d'Almeida Junior

MEU PRESIDENTE DE THESE



## PREFACIO

---

Positivamente: o abysmo é força d'uma potencia attractiva insuperavel.

Ao defrontal-o, o homem sente vertigens, mas caminha sempre. Os ouvidos zumbem, o cerebro estontea-se, a vista turva-se, mas não recua. "Su, cammina, cammina, superbo pensier" como a Fausto diz o "estranho filho do Cahos" e quando rolando na voragem se arrepende — "C'est trop tard" — o abysmo não sabe perdoar.

Dominado pelo magestoso assumpto da minha humillima these, eu tactiei os meus passos, no sentido de apresentar um ligeiro

bosquejo. Escasseou-me o farol d'uma meditação, sazoadã pelo fructificante calor d'uma intelligencia viva e completamente ás apalpadellas, sumi-me n'uma vertigem pelo gigante dentro, sem sequer me lembrar que os gigantes tem fauces tortuosas que sorvem os incautos.

Foi no cahotico ventriculo d'este colosso para onde a mã sorte me arrojou, que eu prescutei mofentas notas tangidas por uma larynge metaphysica.

N'elle ouvi tambem os selvaticos silvos d'aquelles que arripiados com o sangue

que arregôa a face do assassinado, se-  
meiam com puritanica mão, todo um co-  
digo de inexoraveis sangrias.

“*Matal-o de verdad!!*” E’ um sibilo que  
seva nas gentes garofalianas, a mesma an-  
cia cruel, os mesmos sanguinarios attracti-  
vos, a mesma atavica curiosidade, que a  
genoflexão d’um toiro quando o bico d’uma  
espada lhe aprôa o coração. Porque quer  
esta seita a pena de morte? Porque o co-  
ração humano, depois de lacerado pelo aço  
d’uma guilhotina, gosa do balsamico attri-  
buto de espiar-se em oleo redemptor que

unge e salvaguarda os tímidos mirones!!!

Ouvi ainda os hymnos lombrosianos, que debutando com as aspirações modestas d'uma theoria singela se enfatuaram a breve trecho com fóros de sciencia que dá pelo nome de "Antropologia criminal" e a qual já conta os seus ferventes apóstolos, os seus piedosos ouvintes e até os seus congressos, na atmospherá bem pouco expurgada de cujos salões, a satyrica piada do Dr. Foisson emparceirou com a solemnidadê do Dr. Lombroso. Gradua esta innovação "*fané*" a responsabilidade penal com o mesmo sa-

*voir faire* com que se medem as chitas d'uma estamparia. O estado em que se encontra a consciencia que importa? Acima da sombra da consciencia e dos seus mil mysterios está a luz do metro com os seus mil millimetros.

Na cadeira do magistrado senta-se agora o caixeiro e o tribunal envelhecido e bolorento - derruba-se para por sobre os seus escombros se içarem edificios arte nova, de cujo coronal pode pender sem lixsonja uma taboleta com a seguinte inscripção: *Loja de pesos e medidas.*

Que a justiça foi encarnada no augusto symbolo d'uma balança já os antigos sabiam: os modernos ficam sabendo que essa balança é decimal.

Ouvi os vagidos do miseravel que acaba de nascer e a quem a sociedade embala debaixo da sombria abobada d'uma pocilga infecta, quando lhe não offerenda por berço a *calentura* d'uma valeta ou o *estofa* d'um pateo. Este pequeno miseravel entra ainda na sua primeira ou segunda infancia e a primeira desgraça que encontra a acolhel-o no seu vasto manto é a "Fome".

E a sua mãe, que faz, aonde passa o tempo??

Essa, corre para a arena das fabricas a sustentar uma lucta titanica contra a sociedade que lhe clama n'um grito epileptico: Ha só dois caminhos a seguir para te sustentares: o "*Trabalho*" e o "*Crime*".

O primeiro encarcera-te n'uma officina; o segundo enclausura-te n'uma penitenciarria. Escolhe!

Recompensamos-te o trabalho com pão negro: o crime pagamos-t'o com pão loiro. Na officina suas: no carcere folgas. No so-

tão sobressalta-te a concorrência: na enxovia tranquillisa-te a egualdade. O *peccado* leva-te á prisão aonde te garantem o pão d'amanhã: a *virtude* conduz-te ao esfalfamento, que te obriga a estender a mão, a quem passa por ti com a ironia nos labios e a indiferença no coração e que "*â cautella*" vae apertando o casaco.

E' esta a religião que tem por Deus o individuo, por Lucifer a sociedade e por Evangelho a consciencia, que a mãe não sabe occultar a seu filho. N'este, gera-se então um primeiro fundo d'odio contra a injustiça que

faz do trabalhador um escravo e do capitalista um explorador ocioso. Dos braços d'aquelle pendem cadeias de ferro — o peito d'este ostenta correntes d'ouro cravejadas de perolas e brilhantes !! O crime é negro. Tenta desviar-se d'elle, quer aprender, quer illustrar-se, vae para a escola e a sociedade manda-lhe guardar as portas da sciencia, por um empregado que lhe exige uma senha, que o miseravel não pôde comprar porque é pobre. Este empregado que esbofeteia a miseria — em nome da sociedade, obrigando-a a recuar até á degradação, é o mesmo que

deixar avançar outros até ás cathedras da chefatura. Tudo isto o nosso miseravel vê e é por o vêr que elle encontra uma razão de ser, lucida, flagrante, justa, do odio que tributa á sociedade. Concebeu a primeira noção contra a propriedade no dia em que a sociedade fez d'esta uma arma para explorar a miseria; e na primeira occasião rouba, incendia, amordaça, assassina — lançando mão dos meios mais heroicos ou dos mais abjectos. Que importa o meio? A sociedade tambem não olha senão a fins.

Convençamo-nos d'isto :

Emquanto na Europa a terça parte dos orçamentos fôr esbanjada em fardas, em canhões e ordenados militares: emquanto a organização da politica europeia em vez de ir buscar o seu pedestal a um ideal justo, inspirado pela razão, e pelo interesse de todos, fôr procurar a força do seu regimen na polvora e na bala: emquanto houver Rotschilds com 180 mil contos e Jay-Gonld com 248 mil; emquanto em New-York houve mil millionarios: emquanto em summa o bacillo — capitalista — engordar, as cellulas do organismo social — os proletarios — hão-de defi-

nhar-se. Esta consumpção é uma reacção que tem um symptoma:—o crime.

Ouvi por ultimo a bassa voz da prostituição, que para mim não é mais do que o conflicto entre a mulher e o amor captivo, amor cuja sancção social é representada pelo casamento. O casamento representa um attentado á liberdade da mulher, que tem tanto direito a ser livre como o homem, porque a natureza não soube marchetar no corpo d'um, necessidades organicas differentes d'aquellas que embutiu no corpo do outro: a utilidade commum não admitte desigualdades.

Com que direito é que o homem casa hoje, para no dia seguinte ir devorar o prazer, que não liba dos labios já algidos da esposa e busca no febril leito d'uma amante? Com que direito é que nas casas de prostituição, entram tanto os solteiros como os casados?? Com o direito que dá a physiologia—que é a interptração fiel da natureza— e a qual se nos diz que — *o homem não vive só de pão*— diz-nos tambem — *uma mulher só não chega para uns; se bem que chegue para outros.*

Ora o principio que obriga a razão a bra-

dar-nos, que não devemos fechar as portas dos nossos ouvidos na Cara da physiologia quando esta se refere ao homem, obriga-nos ainda a acatar com a mesma consideração, a voz d'esta sciencia quando ella pronuncia as leis que dominam as tendencias e os actos da mulher.

A physiologia attendendo a que a tendencia da mulher não pode deixar de ser o amôr animal, o amôr natural, o amôr livre proclama-lhe — *um homem pode chegar para umas e não chegar para outras* — E para se attingir esta illação, não se exige um curso me-

dico ou o estudo da physiologia: basta apenas não se ser cego para se poder tomar conhecimento dos rijos ornamentos que engrinaldam um bem bom numero de frontaes.

O casamento é um pacto archaico, que surgiu em tempos em que ao homem era aprazivel possuir uma escrava. De escrava subiu a servente e se hoje usufrue um pouco mais de liberdade, ainda não é a bastante para se poder dizer á altura do homem. Este negando-lhe a justa liberdade que desde ha tanto tempo a mulher, vem mendigando es-

quece-se de que contraria a natureza e a natureza respeita-se, sob pena de se ficar vencido.

A mulher é auxiliada n'esta revolta surda, pela sua constituição funcional a qual se é bastante paciente para ter esperado tanto é também sufficientemente inexoravel para que abdique do seu destino

O destino é este — nivellar as liberdades da mulher pelas do homem -- A rudeza cerebral d'uma ave sabe dar á femea liberdades que a intellectualidade humana nega á mulher "Nas aves, escrevem Lembroso e

Ferrero (a mulher criminosa e prostituida, pag. 101) o maior numero de vezes a femea deixa-se seduzir preferindo, pelo que parece o amante d'acaso ao esposo verdadeiro”.

“A união é polygamica no pavão, no faizão, no gallus cedron, no faizão da montanha e muitos outros gallinaceos (Darwin. Origem do homem, pag. 145)”. E do mesmo sabio — obr. cit. pag. 487) nos mammiferos, ha preferencias; mas sem razão apparente, d'um momento para o outro o macho abandona a femea acceitando uma segunda”.

Juntem-se a estas observações colhidas

em especies cujas inclinações exprimem a justissima lei, que prescinde de artigos ou relatorios para se sancionar; a lei pura, sem artificios egoistas que asphixiem a voz da verdade, a lei da natureza,—esta declaração que a Dumas filho fazia um confessor.

— *Em cem das minhas penitentes que se casam oitenta vêm, um mez depois dizer-me que estão desgostosas com o casamento.* Junte-se ainda a satyra de Lafontaine—“*La perte d'un epoux na va point sans soupirs. On fait heaucoup de bruit e puis... on se console,*”.

Misture-se tudo isto e ver-se-ha a razão

com que affirmamos que a mulher não deve prender-se pelo casamento a um homem que dentro em pouco não pode repudiar. A sociedade que decreta este casamento origina o odio. Da mesma forma, a sociedade que abriga no seu seio a prostituição e faz d'ella uma profissão oficialmente consentida, generalisa a reacção contra si propria, por quanto a prostituida entre as suas varias faculdades, possui uma memoria bem viva para que possa esquecer as lagrimas que verteu na peregrinação que a conduziu da casa paterna ao prostibulo. Chorou muito, rejou-se,

humilhou-se e todo este martyrio offerece como retribuição, o desprezo e a indifferença pelas utilidades sociaes. Quem ha-de defender estas? a miseravel, a mulher casada *à força*, a prostituta??

A sociedade está organizada tão contradictoriamente que apezar de o prostibulo e o ergastulo serem as duas ultimas estações d'uma longa viagem de supplicios e torturas muita gente prefere os seus attractivos ás garantias que gosa cá fóra.

Quantas vezes a mulher que tem a alma cheia de virgindade e o estomago vasio de

alimento, ao ver rodar a carruagem que a prostituição ostenta, ao ver o contraste entre a hypochondria do lar ennegrecido pela *fome* e a algazarra do prostibulo illuminado pela *abastança*; quantas vezes ao passar pelo lupanar a mulher casta e triste exclama — Ao menos aquellas gosam! — Exactamente como esta phrase que Garofalo apanhou a um homem, sobrecarregado de filhos com fome, quando passavam todos juntos d'um carcere — Ao menos aquelles tem que comer!

É preciso acabar com esta lucta continuada entre a mulher que defende as suas

mais lidimas liberdades e o homem que actua movido por um individualismo, que tem como ponto de apoio a força.

Vence o homem? temos o casamento.

Vence a mulher? temos a prostituição.

É preciso não vencer um nem outro; a victoria suppõe desigualdade sobre a qual não se pode amoldar uma sociedade bem organizada.

Ha um só caminho que conduz á ruina do carcere e do prostibulo — destruir a propriedade segundo as necessidades de cada

um e reconhecer á mulher o direito de amar  
livremente.))

E os filhos??

Esses não devem ser educados á custa da familia, mas da sociedade que se organizou, não sómente para partilhar equitativamente o activo, como ainda para distribuir os encargos por equal.

Foram todos estes dolorosos gritos da desigualdade que eu ouvi: e ouvi acima de tudo a voz da minha consciencia, que me segreda que se a sociedade está disposta a ser escrupulosa e rigorosa para os outros

deve começar as exigencias por si. Sobre estas considerações assentei eu a these que vou apresentar tendo a esperança de que á frivolidade com que foi escripta opponha a Justiça a benevolencia do meu Jury.

---

## Relações entre o crime e a medicina

---

A theologia e a metaphysica irmãs gêmeas geradas na tréva da ignorancia inculcaram-se abinício, a qualidade soberana de desvendar todos os mysterios. Com a falsa chave dos segredos n'uma das mãos; com o facho que atçou as inquisitorias fogueiras na outra, no labio um sorriso de Bárnaba e nas veias o narcotico do progresso, estas piedosas irmansinhas prenderam um dia umas azas e adejaram *em regiões nunca d'antes adejadas* até chegarem ao infinito, sem se lembrarem que a ousadia que deixou avançar o homem ao pinaculo do Capitolio o deixa ainda pulverisar sobre a rocha Tarpeia. Estas sciencias

nunca possuiram meios nem methodos d'observação. Em compensação tem muitos principios!!

*Antônio* // A orientação d'hoje não admite palavras mais mysteriosas do que o phenomeno que se pretende explicar. A logomachia metaphysica vae sendo amordaçada com a firmeza que dão as conquistas graduaes e com o vigor que dá a evidencia dos factos, pela escola positivista que não declama tanto, mas raciocina e trabalha mais e melhor.

Os theologos, verdadeiros campeões do poder absoluto, construíram uma instituição que só pode ser adaptada as necessidades das primeiras epochas da vida das nações. Em derivando a noção de direito da noção de peccado, esta escola não harmonisa com as grandes evoluções da historia e do espirito humano, as quaes se consentissem no jugo ver-se-hiam immobilisadas ou retrogradadas mesmo, para um typo d'organisação que já não encontra mais razão d'existencia no presente. As suas acquisições são nullas porque attingiram toda a razão de tudo, muito precocemente e apesar de hoje constituir uma escola que o bom senso repudia as suas aspirações teimosas e absurdas ficam firmes—Fazer com que a tréva dê luz!!!

Dos erros que inçam a escola theologica e metaphysica, não vem aqui a proposito senão aquelles que dizem respeito ás funcções cerebraes. Ha um erro fundamental na theologia: é admittir a separação entre o homem e os animaes. Esta fronteira que se alevanta altiva entre a humanidade e a animalidade é a consequencia fatal da origem theologica do homem. Se Deus creou o homem e mais tarde (ou mais cedo?) os animaes é evidente que relação alguma de parentesco deve existir entre estes seres *tão differentes*, semeiados no mundo pela sua divina vontade. Aceitando este principio differencial a escola é coagida a não fazer segredo da ou das differenças; e a primeira que surge á cara do ingenuo é a — *intelligencia* — que reputa apanagio do homem.

Este erro é flagrante porque a analyse de nossos actos diarios nos mostra que o homem se move mais arrastado por inclinações, paixões, affectos do que pela intelligencia. Por outro lado nós não podemos negar a intelligencia aos animaes.

Esta intelligencia é conhecida na escola theologica pelo nome — *d'instincto*. Como comprehende a escola o instincto? Como o impulso espontaneo independente de qualquer influencia extranha.

Ora, em primeiro logar hoje repugna admitter impulsos expontaneos, porque todo o effeito tem a sua causa; depois, se o caracteristico do instincto está na influencia extranha tambem devemos considerar instincto o impulso expontaneo, que o homem sem educação sente para a pintura, musica, mathematica, artes, commercio, poesia, etc., etc. O homem é portanto instinctivo. O que é a intelligencia? É a faculdade de orientarmos os nossos actos n'um sentido determinado? Os animaes não são destituídos d'essa faculdade.

Haverá uma differença quantitativa entre a intelligencia do homem e a dos animaes, mas não qualitativa essencial.

A theologia e a metaphysica devem portanto ser postas de lado na solução dos problemas sociaes e portanto da criminalidade porque estes nunca podem ser resolvidos com rigor e precisão se as considerações que sobre elles alevantamos tiverem por alicerce, Deus, Eu ou o livre arbitrio.

Assim o entendeu Gall que a estas palavras as sciencias feriu com o golpe de misericordia applicando ao conhecimento do cerebro o methodo positivista. "Para conhecer o cerebro urge investigar as leis que dominam a sua irritabilidade e a sua sensibilidade especial" (Aug. Comte. Prin-

cipios de *Phylosophia positiva*). Este methodo que é *physiologico*, não póde deixar de ter como *abstracto* positivos conhecimentos d'anatomia, que é a base da *physiologia*, como esta é a explicação do—eu quero, eu penso, eu sinto. Se a *theologia* e a *metaphysica* fossem escolas que não nos repugnassem, despropositada seria esta these apresentada n'um curso medico. Mas abandonando estas escolas, resta-nos a *physiologica* a qual se é o ponto de partida da medicina não deixa tambem de sel-o para a *criminologia*.

Assim: o crime suppõe um seriação de movimentos coordenados, reconhecendo por *commmandante* em chefe, o cerebro, cuja pousada no fastigio da *hirarchia organica*, a natureza não soube regatear. A cerebração primeva que se faz denunciar pela — *vontade impulsiva* — lapida-se em seguida: concerta-se gradualmente: faz appello a novos operarios cellulares, que se dão as mãos para organização da sua humilde federação. A engrenagem então, já não gira n'um só sentido e cada nova senda que trilha é aclarada pela luz crepuscular da — *vontade instinctiva*. — A esta succede a luz solar da volitividade — *edeomotriz* — tendo como aureola todo um *systema* de constellações d'onde emanam as jaças faiscantes do ta-

lento. Esta vontade, ultimo ponto da curva evolutiva do cerebro não é independente; não tem em si mesma a sua razão de ser; não é a expressão d'uma força animica, mas o elo que correlaciona photographias antigas estampadas em clichés cellulares, a photographias modernas determinadas por impressões de momento. Este confronto nem sempre é simples. Casos ha em que nos gabinetes cerebraes se trava o conflicto entre ordens, que por ultimo o cerebro sanciona. Seja como fôr esta ordem é uma reacção que está intimamente ligada ao meio em que vivemos, que temos de estudar primeiro, que tudo se desejarmos resolver os problemas da criminalidade, com os principios de physiologia.

Ora no intento que me propuz n'este capitulo—qual seja o de mostrar as relações do crime com a medicina eu posso ir por outro caminho—a physiologia só não é bastante para que tudo fique desvendado. A criminalidade não cabe na area da physiologia. Observações de todos os dias, nos põem em relevo as relações de intimidade, que ligam o crime á loucura, á mania, demencia, paranoia, imbecillidade, idiotia, degenerescencia, etc., etc., isto é, a todas as modalidades morbidas do cerebro, que mais compete

serem avaliadas pelo medico que se muniu com os conhecimentos precisos para as reconhecer, do que por jurados compraveis ou juizes pouco ou nada preparados para attingir o problema. Assim, os jurados escolhidos em regra das classes menos illustradas fazem depender a responsabilidade criminal do discurso de defeza. A sua simplicidade cerebral não lhes mostra que as lagrimas do advogado, são como as do crocodillo ou as da carpideira—*a eloquencia do estomago*.—O advogado que faz chorar um jury tem trilhado todo o caminho que conduz á conquista da absolvição. E obter este resultado, é tanto mais facil quanto é certo que os nossos jurys são constituídos com homens inferiores nos quaes o sentimento domina, offusca e asphyxia o raciocinio que só d'uma boa educação pode emanar.

Por outro lado o juiz tendo passado a sua mocidade embevecido na contemplação extactica das annotações do Dias Ferreira ou das ordenações do reino, que ideia póde ligar á responsabilidade penal, que nos apparece como illação do estado d'um orgão, que elle desconhece a ponto de ignorar que tem dois hemispherios!!

O medico é a unica pessoa que pelos seus conhecimentos de especialidade sobre o assumpto,

póde fornecer elementos para se avaliar da responsabilidade penal.

E é isso o que se faz??

Se algumas vezes se têm chamado peritos alienistas e acatado a sua voz, vezes ha tambem em que a soberania do juiz tem mandado para o carcere, criminosos que os peritos declararam irresponsaveis. É o caso do alferes Marinho da Cruz, de Midea, de Papavoine, de Bonston, de John Piers, de Bellingham, Melloni, etc., etc., são (na phrase do snr. dr. Julio de Mattos) "dezenas de cabeças cahidas na guilhotina e centenas de vidas extinctas nas prisões e nos desterros em nome de uma responsabilidade que a psychiatria contestou."—Recapilando: as sciencias que prendem a criminalidade á medicina são a physiologia e a pathologia.

Por crime physiologico entendemos: a reacção reflexa determinada por uma elaboração psychomotriz cujo ponto de partida está na má organização social. O crime pathologico tem a sua razão de ser na constituição anormal do cerebro. No primeiro grupo a responsabilidade criminal deve recahir sobre a sociedade, porque "o criminoso limita-se a executar um crime que esta preparou"—Quetelot.

Comprehende os grupos que Ferri designa sob o nome de criminosos *occisionaes*, *criminosos por paixão* e *criminosos habituaes*. No crime pathologico a responsabilidade não existe e comprehende os grupos de Ferri *criminosos natos* e *criminosos loucos*.

N'esta these pomos de parte o crime pathologico e simplesmente nos occupamos do primeiro grupo.

---

*Causa do crime!*

## Causa do crime physiologico

---

### A propriedade

N'este capitulo nós desenvolvemos os conceitos que sobre a origem e o direito de propriedade se distinguiram pela consideração que lhes tem tributado os pensadores eminentes, pelo alar-me que causaram na phylosophia e pela influencia que exerceram na sociedade. São theorias que a historia archiva e que eu não saberia occultar sob pena de deixar pouco sólidos os principios de que não prescindo para proseguir a minha these.

E' pelo facto da "*occupação*" que muitos jurisconsultos antigos, <sup>(1)</sup> explicam o direito de pro-

---

(1) Cicero, Lunitiliano, Blackstone, Pico, etc.

priedade. Extranha concepção é esta que se consignou como um principio juridico na compilação de Justiniano e que pretende derivar o "*direito*" d'um "*facto*" a occupação, cuja origem afinal não é evidenciada. Um mysterio nunca pode explicar outro mysterio. A luz não pode sahir da conjugação de duas trévas. Grocir e Puffendorffo, contemporaneos d'esta doutrina attingiram sem delongas a sua insufficiencia e pretenderam completal-a accrescentando que — para que esta occupação se tornasse um direito era necessario que fosse consentida tacita ou expressamente pelos outros homens. E' uma segunda maneira de vér baseada na convenção como a primeira o é na força ou no acaso. Ora a força, o acaso, a convenção só podem produzir um direito positivo; um direito que é filho d'uma combinação susceptivel de caducidade — porque as diferentes gerações não combinam, não convencionam, não legislam da mesma fórma (1). E a propriedade não constitue um direito positivo: é um direito natural com tantos fóros como o de sociabilidade

---

(1) V. Ferrer § III. Aprens Cours de Droit Naturel pag. 21 e seg. Rousseau. Contrat social II, 1. Montesquieu Espit des lois. Cap. 13, II. Bentham. Tom. 2.º, pag. 33.

por exemplo. Se a sociabilidade é um direito natural porque a physiologia nos diz que a voz articulada não se fez para luxo, devemos também considerar a propriedade um direito natural porque a physiologia ainda nos diz que o homem não prescinde d'ella — chame-se *roubo* como Proudhom, ou chame-se *trabalho honesto* como os conservadores.

Montesquieu e Bentham sustentaram que o direito de propriedade existe por força de lei civil. Se assim fosse como distinguir a sua organização justa da injusta? Esta theoria é a consignação da expressão individualista e recheiada de absolutismo de Luiz XIV — *l'Etat c'est moi*. Ahrens apresentou também um systema cujos fundamentos resumiu da seguinte forma:

“A propriedade é um direito pessoal primitivo e natural a todos os homens. E' um direito absoluto e primitivo porque resulta immediatamente da natureza do homem, da necessidade que elle teve de prover por um complexo de condições e meios, já materiaes, já intellectuaes ao seu desenvolvimento physico e intellectual e aos diferentes fins n'elle comprehendidos. Cada homem como tal pode por direito natural aspirar a uma propriedade proporcionada ás suas neces-

sidades. Esta quantidade deve ser garantida a cada um: de outro modo faltar-se-hia ao direito e á justiça. De mais assim como o direito resulta immediatamente da natureza do homem e não depende de acto algum da vontade de nenhum contracto; da mesma fórma a propriedade emquanto á sua base, não se funda em acto algum particular como a occupação, a especificação, o trabalho, o contracto ou convenção. Mas, ainda que o direito de propriedade seja superior e independente da vontade dos homens é mister comtudo que os homens se reunam e convenham entre si em garantir-se reciprocamente este direito. E' pois a garantia de propriedade e não o direito de propriedade que derivaria da convenção que é um acto social. A sociedade não cria o direito de propriedade e por conseguinte não o póde destruir; porém deve regular a sua applicação, a sua organização: e como a natureza da sociedade exige que o direito de cada um se limite pelo direito de todos a sociedade não pode reconhecer o direito de propriedade como um direito illimitado. Tem o direito não de destruir, mas sim de circumscrever á propriedade os seus justos limites".

N'este concepto Ahrens começa por declarar

sem argumentos que convençam que a propriedade é um direito pessoal. Este direito pessoal é nas sociedades actuaes um facto que ninguem nega. Mas nós não queremos apresentar factos: seria aspirar a muito pouco. Nós queremos a sua interpetração e esta não é apresentada por Mr. Ahrens. O auctor d'esta theoria estende a sua bizarra generosidade tanto, que até nos dá por direito natural, licença de podermos aspirar a possuir uma propriedade!! As garantias de que se occupa estão deslocadas, porque para que ellas devam existir será primeiro que tudo necessario provar que o homem tem direito a uma propriedade *sua*. Remata gritando: "E' preciso circumscrever á propriedade os seus justos limites." E' uma phrase que tambem não fica mal na bocca d'um anarchista.

Para terminar as theorias que admittem a propriedade individual, nós vamos agora apresentar o

## Socialismo

Esta escola tem uma das suas multiplas razões d'existencia no aperfeiçoamento gradualmente crescente das machinas, que substituindo o

braço do operario com vantagem para o capitalista obrigam aquelles que querem trabalhar a serem abandonados á miseria.

A substituição do operario pela machina e por outro lado o augmento da producção, são duas causas que tem feito passar ao trabalhador horas bem amargas. O augmento da producção reflecte-se sobre o cofre do capitalista cujos fundos baixam: e *para equilibrar* o seu dinheiro, o capitalista diminue o jornal ao trabalhador, que abandona esta industria para se entregar a qualquer outro ramo de trabalho.

Como os ramos mais rendosos são por todos os trabalhadores bem conhecidos todos dirigem os seus passos para a mesma industria d'onde resulta como consequencia da machina e da producção exagerada a concorrencia. Resolver este problema é d'uma delicadeza extrema e nós vamos apresentar tres soluções das quaes uma a de Fichte se funda na auctoridade; outra a de Fourier tem como base a associação particular e finalmente a terceira é ecletica e reconhece como fundador Luiz Blanc.

## Systema de Fichte

Tendo por ponto de partida que o direito de propriedade deve encontrar a sua causa na propria natureza do homem este celebre discipulo de Kant conclue que a garantia da propriedade está ligada á organização do trabalho. O direito não é mais do que a limitação reciproca da liberdade de cada um afim de que a liberdade de todos possa coexistir em uma esphera commum. Mas o direito principal do homem em relação á natureza interna é o de possuir uma esphera d'acção sufficiente para viver e todos devem prestar-se reciproco auxilio quando estes meios não bastem. Por effeito d'esta obrigação todos obtêm igualmente o direito de *inspecção* para verificar se cada um na sua esphera trabalha sufficientemente e segundo as suas forças.

Este direito é transferido ao *poder social* instituido para superintender em todos os negocios communs e geraes. Ninguem poderá aspirar ao subsidio do Estado senão provando que tem feito na sua esphera, quando lhe era possivel para manter-se pelo trabalho. Mas como o Estado deve tambem, em caso de necessidade soccorrer os membros da sociedade, tem por isso mesmo o di-

reito de superintender na maneira porque cada um administra a sua propriedade. O Estado não deve pois soffrer no seu gremio nem indigentes, nem ociosos. A *convenção* no que diz respeito á propriedade implica os actos seguintes:

1.º Todos devem declarar a todos para obter a garantia social, em que pretendem occupar-se para viver. O que não poder indicar algum trabalho, não pode ser considerado membro do Estado.

2.º Todos concedem a cada um esta ou aquella occupação ou profissão, sem que seja previamente auctorisada ou permittida. Ninguem se torna membro do Estado em geral, mas de certas classes em virtude da escolha que faz da profissão.

3.º A primeira convenção que é a lei do Estado estabelece ao mesmo tempo uma instituição de subsidios, e um poder protector e cada um deve contribuir egualmente para estes estabelecimentos por meio d'um *imposto*, que o Estado recebe de todos. N'este systema além de todas estas disposições, Fichte proclama tambem que o Estado deve tomar como encargo a garantia do socoço de cada cidadão, paz d'alma, filha segundo o auctor do cultivo das faculdades intellectuaes. Aquel-

le a quem o estado regateasse esta garantia ver-se-hia privado d'um direito fundamental e não poderia ter para com os outros obrigações algumas juridicas.

O primeiro fim do Estado consiste pois, segundo Fichte, em assegurar a cada um o vagar necessario ao desenvolvimento das suas faculdades moraes. A proporção entre este vagar e o trabalho pode variar segundo os estados e é d'esta proporção que dependem os diversos graus de riqueza nacional. Um Estado é tanto mais rico quanto mais vagar têm os seus membros para se darem a occupações intellectuaes. Em todo este longo systema procura-se garantir a retribuição do trabalho: 1.º estabelecendo um certo equilibrio entre o numero de productores e o numero de consumidores; 2.º fiscalizando a actividade dos operarios; 3.º occorrendo ás necessidades individuaes procedidas d'uma inacção involuntaria. A exacta apreciação dos productores e consumidores não é muito practica e alem d'isso se o equilibrio se conseguisse era durante dias apenas, porque as eventualidades do commercio externo viriam a cada momento transformar todos os calculos, repetindo-se as mesmas crises de abundancia e miseria, ficando todo este systema reduzido

aos soccorros extraordinarios, como na actualidade.

Como consecuencia d'esta solução social o commercio internacional desaparece o que representa um prejuizo enorme para todos os paizes, os quaes cambiando entre si os seus multiplos productos, conseguem combater a monotonia a que os productos nacionaes por si só os sacrificava.

Por outro lado não sendo possivel equilibrar a actividade e a intelligencia entre os membros de cada profissão, a bondade e quantidade dos seus productos não poderia ser a mesma e n'esse caso ou o Estado deveria estabelecer um só preço para os productos tanto bons como maus ou indemnizar o mau operario da differença. De outra sorte a miseria necessariamente appareceria de novo a par da riqueza. Por ultimo Fichte faz depender toda a força do seu systema da auctoridade. A auctoridade, observa Reybaud, pressupõe uma tutela e esta uma eterna minoridade. É o imperio das intelligencias privilegiadas sobre a intelligencia geral. Raramente o poder de abusar deixa de produzir abusos. A auctoridade não pode impedir que se assignalem e conheçam as suas victimas. Ninguem soffre a acção injusta da auctoridade sem murmurar. A intervenção do poder

director na ordem economica, presupporia duas condições: uma imparcialidade absoluta e um saber universal. Repugna-nos acreditar que a auctoridade condense estas duas condições. Compreender todas as especialidades da industria, agricultura, commercio; conservar em justo equilibrio interesses que se confundem ou se combatem; regular igualmente os preços; avaliar os productos; inspeccionar as qualidades; mediar constantemente entre operarios e fabricantes; velar sobre as transacções, são encargos enormes que a auctoridade não saberia satisfazer sem abrir as entranhas a toda uma nuvem de injustiças e iniquidades.

### Systema de Fourier

N'este systema a reforma deve começar pela attracção dos interesses analogos independentemente da acção governativa. A revolução social operada, fará sentir a necessidade d'uma organização economica. O elemento que deve produzir a revolução é a *associação*. Meditando sobre a actual organização social é levado a ver que d'um lado o privilegio exclue a capacidade, do outro a concorrência consagra o ascendente do poderoso

e a opressão do pobre: uma guerra permanente. O privilegio é a ordem; mas a ordem do despotismo: a concorrência é a liberdade; mas a liberdade sem garantia. O privilegio é o engrandecimento de alguns á custa dos outros; o que é uma iniquidade; a concorrência é a ruina do maior numero; o que é uma horriavel calamidade. Entretanto o capitalista não póde utilizar-se dos seus fundos senão por meio do trabalho, e os trabalhadores não podem utilizar-se dos seus braços sem o emprego de capitaes e uns e outros sem a direcção conveniente, sem a intervenção do saber e do trabalho. Esta mutua dependencia, este reciproco interesse não póde ser garantido senão por um accordo em que cada um dos elementos productores, não possa exceder os limites da sua justa preponderancia. Este accordo é a *associação*, em que o capital, o trabalho e o talento sejam proporcionalmente retribuidos. Fourier comprehende todos os generos da industria, mas o seu systema é principalmente fundado na industria agricola. A *phalange* é o municipio. Compõe-se de 1:800 pessoas. O local que habita é o *phalansterio*, vasto edificio que deve revelar na sua magnificencia os beneficios da reforma. A phalange decompõe-se em séries e grupos. O grupo

é o alveolo da colmêa social. Compõe-se de sete ou nove pessoas. As series comprehem vinte e quatro ou trinta grupos. Os fundos de uma phalange e do seu territorio, serão representados por acções. Os seus possuidores ou proprietarios, terão direito a um beneficio proporcionado ao capital. O fructo do trabalho deve ser repartido entre os tres agentes directos da producção — o capital, o talento e o trabalho. A lei do interesse commum presidirá á repartição. Não podendo os capitalistas esperar bons dividendos, senão pela cooperação de bons operarios, boa direcção e methodos acertados, serão os primeiros a desejar que o quinhão do talento e do trabalho seja sincero e convenientemente determinado; — e os não capitalistas, não podendo pôr em pratica os meios mais perfectos senão com ajuda de capitaes, desejarão attrahil-os com uma retribuição generosa. Os quinhões devem ser regulados na seguinte proporção:

Para o capital —  $\frac{4}{12}$  os

Para o trabalho —  $\frac{5}{12}$  os

Para o talento —  $\frac{3}{12}$  os

Segue-se a repartição entre os individuos. Enquanto aos capitalistas não pôde haver questão:

—o beneficio será correspondente ao capital emitido. A apreciação do talento e do trabalho não é tão facil: o trabalho mais necessario e não o mais brilhante terá as honras de preeminencia. O pobre está em primeiro logar que o rico. Os braços precedem a intelligencia. O trabalho divide-se pois em trabalho necessario, util ou agradável.

Os trabalhos de recreio são menos retribuidos que os uteis e estes menos ainda do que os necessarios ou seja exactamente o inverso do sistema dominante.

Estes dois elementos do socialismo—a auctoridade da primeira escola e a associação da segunda combinam-se para formar a escola de Luiz Blanc. Podem estas três escolas divergir no seu ponto de chegada: o ponto de partida é sempre o mesmo: *a propriedade individual constitue um direito*. Nós podiamos criticar as escolas socialistas apontando difficuldades de execução que os preconisadores não sabem occultar, ou pondo mesmo em evidencia esta injustiça flagrante, que dá aos operarios dos grandes centros, mais garantias do que aos agricultores os quaes em virtude da divisão actual das terras, não se podem associar e portanto não podem gosar os proventos que da associação resultam. Por outro lado nós poderia-

mos demonstrar a incoherencia que existe em querer abolir o capital por um lado, e por outro estabelecer a circulação de *bonds* ganhos com o trabalho e com os quaes se poderiam comprar todas as mercadorias. Implantar um tal systema é mudar o nome ao dinheiro que em vez de contar-se em reis seria contado em minutos. Assim por exemplo—“Hoje vae-se a uma loja pedir dez reis de sabão: depois da revolução pedir-se-hão cinco minutos de sabão (Pedro Kropotkine)”. As desvantagens do socialismo sobre tudo debaixo do ponto de vista criminologico são as das sociedades hodiernas. Se os *bonds* se podem adquirir pelo trabalho não deixam por isso de poder ser também adquiriveis pelo roubo. No entanto devemos pôr de parte todas estas considerações para nos lembrarmos somente de que o socialismo é incompativel com a egualdade, porque não perfilha a expropriação cuja *mis en scène* constitue uma das bases do communismo anarchista, que passamos a apreciar.

### Communismo anarchista

O direito é a liberdade guiada pela razão.  
Apenas a razão—o *primum movens*—de nossos

actos livres—precisa de ser posto em evidencia, porque pelo que respeita á liberdade, como esta é enfreiada por aquella, não lhe poderemos attribuir uma definição, que não prenda com a concepção da razão. Isto é evidente. E tão grande é a relação entre liberdade e razão, que em toda a escala dos seres vivos nós observamos que uma é proporcional á outra. O vegetal não tem cerebro, não tem razão e por isso mesmo nem a liberdade mais rudimentar, como é a de se mover—possue. O mammifero tem a liberdade de movimento, de ataque, de defeza, etc., etc., o que não é para extranhar porque todas estas liberdades primevas exigem apenas um esboço de razão que a este animal não falta e que se chama instincto—mas já não tem a liberdade de associação por exemplo, porque esta exige uma força intellectiva que se encontra abrigada n'um cerebro complexo de que só o homem é possuidor. Liberdade quer por tanto dizer—poder concedido, sancionado, pela razão.—Dizer razão a um physiologista é tão simples ou tão complexo como dizer bilis ou dizer urina, porque por seu turno dizer cerebro faz deprehender complexidade identica a dizer figado ou rim.

No fundo o physiologista vê tres cellulas: uma

elaborando ideias, outra bilis, outra urina. Posto isto lembremos agora que a força é um direito para os animaes inferiores. Quando o carnívoro devora a sua presa este acto tem todos os requisitos d'um direito porque é o gozo d'uma liberdade orientada pelo instincto que diz ao carnívoro que deve assim proceder porque só assim se torna util á sua existencia. O homem como tem um cerebro mais completo, comprehende que o primeiro passo para conquistar utilidades pessoais é tratar de defender e grangear as utilidades dos outros. Portanto: o attentado á actividade dos outros, perpetrado pelo homem, não pode ser approved pela razão que nos segreda exactamente o contrario e aonde não ha razão não ha direito.

A força é um direito para o animal de cerebro rudimentar não para o homem. Posto isto perguntamos: Com que direito é que um grupo d'homens que occupam um paiz chamado Portugal se acolhe á sombra d'um farrapo, o qual se para o burguez é o symbolo d'um sentimento legitimo, para o homem que prefere o bem estar de todos ás regalias monopolizadas pelo capitalista, não póde senão significar a tyrannia, a força, o sangue, o despotismo, o arbitrio a desigualdade???

Com que direito é que essa bandeira, tremulou banhada em sangue, successivamente em Cerneja, Val de Vez, Leiria, Torres Novas, Campo d'Ourique, Santarem, Palmella, Cintra, Beja, Evora Monte, Serpa, Cezimbra, Badajoz, etc., etc.???

Com que direito é que se alevantaram fronteiras que a natureza não reconhece e se trucidaram mouros aos quaes um raciocinio sincero não póde deixar de conferir as mesmas regalias que nós desejamos?

Com direito algum. A sociedade portugueza e a de todas as nações existentes, nasceram pela rebelião, tiveram a audacia a amparar-lhe os primeiros passos, o homicidio por alento e por emulsão tonificante — o roubo, o incendio, o massacre, o crime.

Dizer fundação de monarchia é synonymo de dizer conquista e dizer conquista é dizer homicidio. O homicidio não póde constituir um direito e é por o não ser que clamamos contra a actual sociedade no ventre da qual estão canhões e sabres de prevenção para tentar asphyxiar a voz da razão. Enquanto a nossa organização não se amoldar pelos principios do communismo anarchista "é um motejo amargo dar o nome de sociedade a estes conjunctos de seres humanos que

*Commun*

se aborrecem e se destroem, mutuamente, como feras encerradas n'uma arena". (Elysie Reclus).

Este communismo, não é "o dos phalansterios nem o dos auctoritarios theoreticos allemães — É o communismo anarchista, o communismo sem governo, — o dos homens livres — É a synthese dos dois escopos proseguidos pela humanidade atravez das edades — a liberdade economica e a liberdade politica. (Pedro Kropotkine). Um dos principios d'esta escola é o de expropriação o qual é sobremaneira justissimo porque não somente temos visto que a propriedade synthetisa o crime como ainda porque as diversas artes e industrias de todos os tempos tem tido uma origem communista.

O progresso e o desenvolvimento d'uma industria deve o seu exito a mil outras actividades. Assim por exemplo, se as minas de carvão deixassem de ser exploradas e se as fundições de ferro fechassem as suas portas — a locomotiva parava — o commercio agonisava — e todas as industrias estiolariam. Um producto qualquer que elle seja não é filho d'uma só industria — todas concorrem para a sua elaboraçao e dizer o que pertence a cada uma é um impossivel, um absurdo. Qual concorre mais para o levantamento d'uma

casa o engenheiro que lhe traça a planta, o pedreiro que lhe assenta o esqueleto ou o pintor que lhe embelleza os muros? Não importa tanto responder a esta pergunta como saber que não podemos prescindir de operario algum; de qualquer industria: seria paralysar todas as outras e é por isso que nos devemos apressar a proclamar o principio da egualdade, o qual garanta a cada operario as regalias sufficientes para satisfazer todas as suas necessidades. Este principio exige um meio — a *expropriação*. A expropriação tem por fim collocar o operario em condições taes que a metade do seu trabalho não seja absorvido pelo proprietario como hoje se vê na agricultura: tem por fim tornar accessiveis, os instrumentos de producção a todos aquelles que d'elles necessitam para a satisfação das suas paixões artisticas, industriaes, scientificas, etc., tem por fim sacar o monopolio ás garras do capitalista: não se trabalhará então para avolumar os escudos d'um Rothschild ou as riquezas d'um Vanderbilt: o agricultor não suará de sol a sol, esfalfando-se em engordar um parasita cuja nutrição é tirada á bocca do proletario, cujo nirvana é assegurado com o trabalho bestificante do miseravel, cujo capital representa a fome de muitos e cuja vida olym-

pica enclausura o desgraçado n'um inferno eterno. Com a expropriação acabará esta injustiça que dá ao capitalista a liberdade de se saracotear de cervis erecta, enquanto muitos outros se vergam ao peso d'um trabalho duro; esta injustiça que faz dos que menos produzem os maiores usufructuarios das regalias sociaes. A expropriação não é, em summa, senão o unico meio, susceptivel de nivellar as liberdades, as garantias, o trabalho e as regalias da sociedade. O pão falta em todos os paizes e comtudo ha terras em abundancia, terras que o miseravel não póde cultivar, porque a sociedade lhe nega os instrumentos de cultura, porque o governo lhe absorveria parte do seu trabalho, porque o proprietario lhe exigiria a outra parte. O pão falta em todos os paizes e em todos elles ha milhares de hectares incultos.

Os seguintes numeros extrahidos pelo snr. Anselmo d'Andrade da *Geographie Économique* de Maciel Dubois representam a percentagem em hectares dos terrenos incultos:

Belgica—5,5 %
Allemanha—6,0 %
Austria-Hungria—7,0 %
Dinamarca—19,0 %
Hespanha—20,5 %

“A extensão dos nossos incultos e maninhos deve ser hoje de 3,800,000 hectares approximadamente, o que representa ainda 44 % da superficie do paiz. D’esta maneira ainda hoje se não pôde tirar ao nosso paiz o logar que elle por muitos e complicados motivos tem desde muito tempo marcado, com triste e singular notoriedade na carta geographica das terras incultas da Europa”. (Anselmo d’Andrade. Portugal economico pag. 28).

*Tomar*

Ha terras em abundancia das quaes se pôde extrahir o pão sufficiente para acabar com a fome, esta horrida creação do Estado, personificação repellente da injustiça, da oppressão e do monopolio. Se um operario impellido por uma aspiração aliás rara n’este paiz de poesia e de desgraça, desejasse rotear qualquer d’estes incultos terrenos que protecção lhe dispensava a sociedade? Esta, representada pelo governo começava por exigir-lhe um capital de sobejo exagerado para que os podesse comprar. Mas cultivar terrenos não é unicamente affrontar as exigencias do proprietario com grossas sommas. Se assim fosse era já o bastante para que eternamente estivessemos condemnados a possuir maninhos e terrenos incultos; mas ha mais: o agricultor não pode

prescindir dos instrumentos de agricultura inacessíveis a quem tenha unicamente como capital a sua grande desgraça e muito desejo de trabalhar. Esses instrumentos de trabalho e todas as despesas da agricultura, cava, redra, roteio, plantação, etc., exigem um capital que pode sem duvida deixar de ser do agricultor, mas n'estas condições tem que sujeitar-se a obter o a juro de 6 %, 7 % e 8 % para o applicar em granjeios que não lhe rendem mais de 5 %. Este juro é elevadissimo e aqui como nas industrias, nas artes, commercio, sciencia o capital é um freio do trabalho livre, do trabalho apaixonado e um estorvo á franca evolução das utilidades sociaes. E depois, como se não fosse já demais o juro, que o agricultor mette na algibeira do usurario e a renda que entrega ao proprietario, vem o governo ajudar o martyr a levar a cruz ao calvario, com as suas licenças e impostos, sellando tudo e não se esquecendo até de sellar o dinheiro, que o agricultor pede emprestado. Assim se explica esta reluctancia pela agricultura: assim se explicam os 3,800,000 hectares incultos do nosso paiz, bem como esta peregrinação constante do campo para a cidade, que os operarios se apressam a procurar, porque ahí em vez de serem explorados pelo capitalista,

pelo governo e pelo proprietario vão sel-o sómente pelo emprezario dos trabalhos a que se destinam. Os braços faltam na agricultura, d'onde resulta uma grande difficuldade em obter os productos agricolas por preços que todos possamos pagar, isto é um embaraço a que a abastança possa entrar em todas as casas. Mesmo nas culturas agricolas que estão radicadas profusamente em todos os paizes como é por exemplo a cultura da vinha, se verifica a necessidade de as desenvolver e augmentar o que apenas se conseguirá, quando o povo se convencer de que o unico meio que conduz á abastança é a expropriação.

As estatisticas de 1892 são eloquentes bastantes para que deixe de poder concluir-se que o vinho fabricado em todos os paizes, não chega para a quarta parte dos habitantes do globo. Os numeros são estes:

Italia.....	23.377,000	hectolitros
França.....	28.082,000	»
Hespanha.....	24.210,000	»
Austria-Hungria...	8.000,000	»
Portugal.....	4.500,000	»
Allemanha.....	2.580,000	»
Somma...	90.749,000	

Transporte...	90.749,000	
Algeria.....	2.500,000	hectolitros
Bulgaria.....	2.500,000	»
Romania.....	2.000,000	»
Argentina.....	1.500,000	»
Suissa.....	1.000,000	»
Estados-Unidos...	926.000	»
Servia.....	832.000	»
Colonia do Cabo...	202.000	»
Australia.....	180.000	»
Total...	102 389,000	

“E’ uma producção diminuta que não basta para um quarto da população do globo; mas ha outras bebidas e bem se podia em menos de dez annos, produzir só na Europa e na America, vinho com abundancia para o mundo inteiro. Portugal possui terrenos de schistos argilosos proprios para a vinha capazes de produzir 20 milhões de varias e especiaes qualidades sem occupar um logar das outras producções”. (A conquista de pão de Kropotkine).

Quando a expropriação surja o operario não se sentindo manietado pelcs enormes encargos que o obrigam a passar uma vida de escravo, libando então tanto a liberdade politica como a economica, tem toda a facilidade em remover o problema economico, que hoje se torna insoluelv constituindo uma crise que o Estado não faz se-

não exacerbar. Assim, de futuro o homem vê por exemplo que lhe falta vinho e apressa-se a correr aos campos que não tem que comprar, conduzindo os mais aperfeiçoados instrumentos agrícolas que não tem que pagar, arroteando e plantando sem ser coagido a ter de explorar os seus companheiros de trabalho.

Tudo isto o homem faz então sem pagar impostos, rendas, sellos, licenças e sem ter que curvar se sobre a terra 15, 16, 17 ou 18 horas por dia como se faz por esses paizes fóra, que não respeitam a cultura intellectual do lavrador e muito menos as forças do seu organismo. Quinze horas de trabalho pesado como é a cava, perante a sciencia é um crime, porque não ha organismo humano que se não ressinta d'este excesso que leva ao esfalfamento, ao surmenage; perante a sociedade é uma falta de senso, porque a agricultura possui hoje instrumentos bastante aperfeiçoados para tornar a cultura d'um campo, qualquer que elle seja um trabalho tão leve como pintar ou tratar de flores. A machina que trabalhe — o homem seja apenas o seu conductor. O braço humano tende incessantemente a ser substituto pela machina, o que é uma alta vantagem, não sómente porque a obra sahe mais

perfeita, como ainda porque no mesmo tempo produz 30 ou 40 vezes mais e se essa tendencia se não põe em pratica, é porque a sociedade d'hoje consente fiscaes para o sello, fiscaes para as alfandegas, para o theatro, fiscaes que nos esperam nas estações e até fiscaes que nos guardam as portas das nossas industrias, as quaes se tornam por isso menos accessiveis ao consumidor—ultimo moriens sobre o qual se repercutem todas as vigilancias do fisco. A agricultura, é uma empreza que hoje só pôde offerecer algumas garantias a quem disponha de enormes quantias. Para proprietarios, só serve aos opulentos, para operarios não serve a nenhum. Vivem melhor e mais á farta nos grandes centros, ou *no estrangeiro*.

E' assim que se deve procurar explicar a falta de pão, a miseria, a vagabundagem—*o crime*. E isto é tanto mais lamentavel, quanto é certo que o homem pôde hoje viver na abastança que exige a satisfação de todas as suas necessidades, na sua provincia, no seu departamento, sem affluir para os grandes centros ou sem emigrarem mesmo para paizes estrangeiros não empregando para conseguir estas regalias, para triumphar da miseria mais do que, a terça parte do trabalho

de que hoje dispõe. Assim para o departamento do Sena e do Sena-e-Oise, estão feitos os seguintes calculos que o snr. P. Kropotkine apresenta a pag. 364 da sua obra já citada:

Departamento de Sena e de Sena-e-Oise:

Numero d'habitantes em 1896. . . . .	3,600,000
Superficie em hectares . . . . .	610,000
Numero medio d'habitantes por hectare	6,90
Superficie a cultivar para alimentar os habitantes em hectare:	
Trigo e cereaes . . . . .	200,000
Padarias naturaes e artificiaes . . . . .	200,000
Legumes e fructas 7,000 a. . . . .	10,000
Resto para viação, tapadas, florestas e casas. . . . .	200,000
Quantidade de trabalho necessario para melhorar e cultivar estas superficies (em jornas de trabalho de 5 horas:	
Trigo (cultura e colheita). . . . .	15,000,000
Padarias, leite, criação de gado. . . . .	10,000,000
Cultura horticula, fructos de luxos, etc.	32,000,000
Imprevistos . . . . .	12,000,000
	<hr/>
	70,000,000

“Se suppozermos que só a metade dos adultos validos (homens e mulheres) queira occupar-se da agricultura, vê-se que é preciso dividir os 70,000,000 de jornas de trabalho, por 1,200,000 dos individuos. *O que dá por anno cincoenta e*

*oito jornadas de trabalho de cinco horas para cada um d'estes trabalhadores".*

Hoje o trabalhador dispende de 15 horas por dia não consegue affrontar a miseria: com o systema communista anarchista um trabalho de cinco horas diarias espalha profusamente a abastança.

Porque será? E' porque no systema communista anarchista, não ha um exercito de inuteis soldados devorando a terça parte dos orçamentos: não ha armazens de espingardas, as quaes se recommendam por varias qualidades theoricas que os homens d'Estado preconizam em altos gritos e ainda por estas vantagens praticas de dar as descargas do estylo no funeral d'um bravo ou d'um manso, o que representa uma utilidade *que bem se vê*; fazer a guarda d'honra ao pallio o contrario do que desgostaria os patriarchas, se bem que o povo folgasse; impedir o progresso, massacrar o povo, como se a fome não o fostigue em demasia; sustentar o throno, empatar ou melhor inutilisar capital que podia ser applicado não em esperar por inimigos que o Estado cria e que estão longe, fóra da fronteira; mas em debellar a miseria, que é um inimigo do povo, que não arreda pé de sua casa. Isto que

se diz das espingardas, applica-se aos canhões, ás fardas, aos sabres, aos paioes, aos cavallos, ás manobras, ao dinheiro em summa que é auctorisado pelo ministerio da guerra, que vae para este ministerio da bolsa do povo á custa d'um trabalho degradante, trabalho d'escravo pelo tempo, e de besta pela força.

Não ha utilidade alguma em alevantar quartéis, para d'elles sahirem apenas, a vaidade, a ignorancia, o habito de não trabalhar e as continencias; mas accresce ainda o prejuizo que deve ser medido pelo numero de braços que para andarem enfeitados de divisas e galões, abandonam as artes, o commercio e todos os ramos da actividade social.

No systema communista anarchista o povo trabalha menos e não vive por isso mais afrontado, porque aqui não ha codigos, os quaes quantos mais paragraphos encerram mais portas deixam abertas á rabula dos advogados e portanto prescinde-se bem dos empregados da justiça, desde o espião secreto até ao juiz togado, semeiados infelizmente no nosso paiz a granel da aldeia sertaneja, ao supremo tribunal; não ha urnas nem eleições, o que leva a escusar os administradores com o seu sequito de regedores e de galopins armados e desarmados, com farda e com

bengalla; não ha governadores civis com o seu cortejo de administradores, de rewolver, de sabres, luxo e esbanjamentos que se pagam á custa da nação; não ha edificios pomposos para alojar entidades muito uteis ao partido, mas incompativeis com a vitalidade da nação; não ha um ministerio da fazenda absorvendo 20.739:910\$909 reis para pagar a divida publica fundada, que constitue um cancro, que mais ninguem alastrou senão o Estado cujas entranhas a sua funesta criação, ha-de corroer; não ha um ministerio do reino, que para assegurar eleições authorisa a verba de 1.028:856\$375 reis sob a epigraphie de —*segurança publica*— dispondo apenas de reis 841:779\$505 (1) para a instrucção d'uma nação que comprehenderia melhor os seus deveres sociaes, se não tivesse uma percentagem de 80 % de analphabetos; não ha um ministerio da justiça que furta o pão ao lar para o esbanjar no carcere, fementidas generosidades que representam

(1) Esta verba decompõe-se assim:

Instrucção superior . . . . .	302:967\$967	reis
Conselho superior d'instrucção publica	5:760\$000	»
Instrucção primaria . . . . .	214.075\$767	»
Instrucção secundaria . . . . .	220:886\$970	»
Bellas artes . . . . .	49:114\$801	»
Somma . . . . .	831:779\$505	

336:273\$806 reis; não ha um ministerio da guerra que só em fardas nos leva 222:000\$357 reis precisando ao todo 6.429:581\$093 reis (despeza extraordinaria não inclusa); não ha um ministerio dos estrangeiros, que arranca a camisa ao povo para a pendurar sob a forma de condecoração, no peito dão sei de quem, posto que saiba que as medalhas representam uma verba de 2:400\$000 reis. Não ha nada d'isto, o que ha é o bom senso de não admittir outra fonte de riqueza nacional que não seja o trabalho. O trabalho é a unica moeda corrente: é offerecendo á sociedade o producto do meu trabalho, que eu tenho direito a gosar o producto do trabalho dos outros. Para se cambiar esta moeda é dispensavel o Estado cuja incompatibilidade com os povos, a eloquencia da cifra demonstra tanto mais quanto estes são mais civilizados. Creio bem que na Arcada se trabalhe muito, que haja muito boa vontade de offerecer á nação o sacrificio de muitas vigílias de um trabalho intensivo em busca das soluções economicas. Todas estas virtudes os homens d'Estado possuem, para contrabalançá-las no entanto um grande vicio se lhe nota—a vaidade.—Safem-lhe esta nodoa que lhes faz arfar o peito quando sonham com a chefatura que elles nos surgirão a proclamar sem rodeios a unica so-

lução do paiz, solução que deve ter como ponto de partida a noção de que o Estado foi organizado para dar a mão ao povo não para lhe dar coices.

O Estado é um grande senhor como o povo é um grande escravo. Tutoria individual, escravatura, existiu tambem: os seus grilhões despedaçaram-se e a curva evolutiva da liberdade rompeu o seu trajecto. O homem começou por proclamar a liberdade individual e por cassar ao senhor o direito de passar cartas de alforria e ha-de acabar por legitimar a liberdade nacional saccando ao Estado o poder de jogar a felicidade d'um povo, que se se tem inclinado perante a sua desgraça com a mansa paciencia com que o boi se ageita debaixo do jugo, ha-de ainda no futuro sacudir a cabeça e conquistar o ideal que já hoje está estudado por muitos e perfilhado por todos aquelles a quem a sociedade merece alguma attenção.

A incompatibilidade do Estado com o povo cresce de anno para anno e a historia affirma que este crescimento não póde ir até ao infinito; ha-de ter um limite que o governo se encarrega de attingir o mais depressa possivel elevando os orçamentos. Esta elevação é manifesta, flagrante. Confrontemos para a demonstrarmos o orçamento de 1842-1843 com o de 1902-1903.

	1902 — 1903 <sup>(1)</sup>	1842 — 1843 <sup>(2)</sup>	Differença
Ministerio dos negocios da fazenda . . . . .	57.864:854\$458	8.916:268\$999. . .	28.948:585\$459
Ministerio dos negocios do reino . . . . .	2.845:331\$935	1.322:906\$760. . .	1.520:425\$175
Ministerio dos negocios ecclesiasticos e da justiça .	1.077:457\$592	428:750\$600. . .	653:706\$992
Ministerio dos negocios da guerra . . . . .	6.565:620\$112	2.633:265\$992. . .	3.932:356\$120
Ministerio dos negocios da marinha e ultramar . .	889:958\$440	890:322\$972. . .	364\$522 (p.ª mais)
Ministerio dos negocios do estrangeiros . . . . .	400:732\$260	215:617\$659. . .	185:014\$501
Ministerio das obras publicas, commercio, industria	5.235:380\$753		
Total . . . . .	55.946:672\$060 <sup>(3)</sup>	14.402:130\$982	41.544:541\$078

(1) N'estes orçamentos vão já incluídas as despesas ordinarias e extraordinarias bem como no ministerio da fazenda se faz incluir as dividas internas e externas.

(2) «Diario do Governo» de sabbado de 27 d'agosto de 1843.

(3) «Diario do Governo» de quinta feira de 15 de maio de 1902.

Isto quer dizer que ha cincoenta annos o governo necessitava para o seu orçamento d'um anno, uma quantia que o governo d'hoje gasta em tres mezes. Isto quer dizer que a miseria nacional quaduplicou, porque uma elevação qualquer do orçamento repercute-se sobre o povo no qual determina uma elevação proporcional de miseria.

O governo não tem poderes magicos: bem sabemos que elle não pôde pedir ao povo cinco para lhe restituir dez; o maximo que elle poderia fazer era entregar os mesmos cinco o que equivalia a não fazer coisa alguma de mais. Mas este maximo não pôde mesmo ser attingido, porque o Estado ha-de tirar uma *commissão*. Isto é uma realidade que se traduz em cifra pelos seguintes numeros: Dotação da Familia Real, 525 contos; casa militar d'El-Rei, 42:108\$000 réis; côrtes 116:000\$000; secretarias d'Estado 237:000\$000, (cifra redonda). Juntem-se a estas commissões todas as cifras do orçamento, que todas ellas são commissões para segurar o Estado, exceptuando apenas no ministerio dos negocios do reino a hygiene publica e a instrucção, exceptue-se ainda a marinha e ultramar que é uma corporação com o character de defeza nacional e não governamental como o exercito: tire-se a cifra das obras pu-

blicas e que fica? Restam dez mil e quinhentos contos. Para cento e cincoenta e seis mil faltam quarenta e seis mil: quer dizer dos cinco que o governo tira ao povo, restitue-lhe sómente nove decimos.

Urge notar que ainda mesmo estes nove decimos não são distribuidos com a mesma equidade com que são pedidos.

O ministerio das obras publicas ordena por exemplo a construcção d'uma Academia.

Todos sabemos que o filho do proletario apesar de ter tambem a sua representação no orçamento nunca póde frequentar este estabelecimento. Ainda o mez passado o *Commercio do Porto* dava a noticia de que tinham sido indeferidos os requerimentos de cinco rapazes que desejavam fazer exame d'instrucção primaria. Como o requerimento não levava a estampilha o estabelecimento já não era publico.

Poderia defender-se a existencia d'este ministerio, se as construcções por elle ordenadas podessem converter-se em beneficio de todos aquelles que as desejassem aproveitar.

Mas, ao contrario o que nós vemos é que este beneficio circumscreve hoje uma area muito restricta para dentro de cujas fronteiras vivem os

homens favorecidos pelo capital. São estas que frequentam as escolas, são estes que aproveitam as vantagens do caminho de ferro e do telegrapho, são estes que maior proveito tiram de todas as obras publicas.

Por um lado, portanto, este ministerio não é equitativo, por outro lado não é sufficiente. Assim o demonstram essa serie de companhias, que vem substituir com a sua iniciativa, a inercia governamental.

É por isso que ha companhias particulares de caminho de ferro, companhias particulares d'aguas, de telephones, de gaz, de luz electrica, de americanos, etc.

Apesar de tudo é o ministerio que menos prejuizo causa, porquanto as suas diversas obras podem ser aproveitadas, quando a sociedade assim o determine—por forma a beneficiar o paiz inteiro. Hoje construe-se uma obra publica: o facto de esta obra não offerecer as mesmas regalias a todos os cidadãos, não é razão bastante para derubar a obra. O mal não está n'ella, está na irregularidade da distribuição d'utilidades. O remedio é regularisar essas utilidades e deixar ficar a obra.

O ministerio das obras publicas está construindo obras que a sociedade futura não vae demõ-

lir. Quando a sociedade fôr mais perfeita trata apenas de estender a todos os cidadãos os benefícios que d'ellas emanam. Se as obras publicas, hoje são uteis a um grupo, do futuro sel-o-hão a todos. Ora é esta possibilidade *de correção* que nós não encontramos nos outros ministerios. No da guerra por exemplo, cuja organização obedece ao capricho de não furtar o gostosinho de defender a patria, ao monopolio do exercito a correção é impossivel. Se a defeza da patria é uma necessidade que prende com a vida individual; se as diversas nações ainda se não deram as mãos para fazerem desaparecer as fronteiras, defenda-se a patria, mas defenda-se pelo preço mais conveniente a uma defeza segura. N'estas condições, bom e barato, só apparece uma solução qual seja de fazer de todo o cidadão apto para as armas, um soldado. Não se lhe paga para defender a sua patria como não se lhe paga para defender a sua casa ou a sua pessoa. Mas não se vê desde logo uma incompatibilidade entre este systema tão economico e a vida d'um Estado tão perdulario? Se este systema se pozesse em pratica, a defeza da patria ganhava terreno contra a invasão dos estrangeiros, mas os encargos geraes do Estado riscavam-se do orçamento e os soldados deixavam

de ser um instrumento do governo contra o povo, para serem um instrumento do povo contra o estrangeiro.

Nós resalvámos no ministerio do reino a cifra da hygiene. Importa sómente accrescentar que em virtude dos esbanjamentos demonstrados pelas outras verbas, esta uma das de maior utilidade publica, se encontra depauperada, com grande gaudio das outras cifras e com manifesto prejuizo de todo um povo. A hygiene publica pode considerar-se abandonada. Não é preciso para se demonstrar esta verdade dar um passeio ás aldeias, ou ás cidades da provincia cujas ruas disformes estão entapetadas pelo enxurro de temporaes diluvianos amassado pelos pés dos viandantes com os excrementos dos suinos, que fazem a sua avenida com a liberdade e a afoiteza d'um lisboeta. É escusado ir tão longe: ha no Porto 1:048 ilhas com 11:129 casas, o que dá uma média de 106 casas por ilha com a população total de perto de cincoenta mil habitantes ou seja a metade da população d'esta cidade correspondente ao perimetro da Companhia das Aguas; isto é, com a exclusão da população de Campanhã, Lordello, Paranhos e Foz.

Uma ilha é um antro infecto, sem ventilação, sem cubagem, sem esgotos.

As suas dimensões fazem mais lembrar as da jaula d'uma fera que uma habitação humana. A média d'essas dimensões póde regular-se assim: fundo, 5<sup>m</sup>,60; altura, 2<sup>m</sup>,50; largura, 3<sup>m</sup>,50. Ha cortiços d'estes habitados por familias de oito individuos, e apesar d'isso a verba de que o Estado dispõe para hygiene é das menores. E' pela pouca attenção que este estudo ligado á conservação do que um povo mais preza—a saúde—tem merecido ao Estado que se póde afirmar que “o Porto comporte com mais tres cidades o triste e *record* de ver succumbir por anno mais de trinta por mil dos seus habitantes.”—Dr. Ricardo Jorge. Admittindo para o Porto uma população de cento e cincoenta mil habitantes morrem por anno quatro mil e quinhentos habitantes.

O Estado tem conhecimento d'esta miseria. Em 1899, 23 de agosto, uns trezentos habitantes do bairro de S. Victor dirigiram ao presidente da Camara um officio que começava assim:

“Os abaixo nomeados e assignados, habitantes das ilhas infectas e nauseabundas do bairro de S. Victor, acham-se expostos a fataes consequencias libitinosas porque as pessimas condições hy-

gienicas d'aquelle formigueiro humano fazem de todo aquelle populoso bairro um enorme foco de infecção pestilencial, bom para viveiro de toda a especie de microbios e bacillos virulentos, lethiferos, e optimos para os horrores d'uma epidemia como a peste bubonica. Aquelle ambiente, ex.<sup>mo</sup> snr., está sobrecarregado d'exhalações deleterias, produzidas e accumuladas d'istante a instante para constituir um perigo iminente que ameaça constante e formidavelmente a saude publica.

Os individuos que alli vegetam vão-se estiolando e atrophando a olhos vistos: em seus rostos patenteia-se um cortejo de doenças, como anemia, chlorose, escrophulose, etc., etc., pois que os elementos essenciaes á vida e que em a natureza mais abundam e superabundam, a luz, agua e os proprios alimentos, as condições sociaes tão injustas e estupidas como iniquas ou lh'os sugam absolutamente ou lh'os viciam, lh'os envenenam por completo."

A peste do Porto veio portanto lembrar ao Estado a miseria levada ao extremo em que esta cidade vive e é depois d'esta epidemia que se vota a quantia de 169 contos *para a hygiene de todo o reino!!* O que se diz da hygiene do Porto estende-se á hygiene de Portugal e o que se re-

fere á hygiene d'este paiz, diz-se da sua instrucção, da sua defeza, da sua justiça, da sua administração, de todas as funcções em summa do Estado que quando não são funestas desde o começo pela *qualidade* são-n'o pela *quantidade*: ou são funcções cujos beneficios são insufficientes — ou são funcções que só determinam prejuizos.

Como consequencia nasce a desigualdade e a mizeria, o odio e o crime.

---

## Conclusão

---

O espirito humano tem em todos os tempos requestado a explicação dos phenomenos. É uma pretensão organica, tão necessaria para o cerebro, como para o intestino a absorpção d'alimentos, como para o pulmão as trocas gazozas. Tão necessario, porque não se comprehende que haja para o organismo maior utilidade em fazer uma boa digestão ou uma perfeita respiração do que em conquistar a explicação perfeita e completa d'um phenomeno em todos os seus tempos e phases. É com effeito, do conhecimento scientifico dos phenomenos passados no meio em que vivemos, que derivam immediatas consequencias de

bem estar para o organismo (necessidade individual) ou para a sociedade (necessidade individual ainda); como os mesmos effeitos são procurados pelo imposto cobrado entre as diversas funcções. A vista do homem d'hoje ainda não é microscopica bastante para poder distinguir na utilidade total, a quota paga por cada contribuinte: o que já póde affirmar é que todas as funcções organicas concorrem para o bem estar individual segundo a força do orgão que as elabora, força que por seu turno é graduada pelas condições de momento. Isto quer dizer que a investigação da verdade é uma necessidade cerebral como a secreção do acido chlorydrico é uma necessidade estomacal. A aquisição da verdade constitue por vezes, no entanto uma faina tão penosa, um trabalho tão improbo, que o cerebro humano para se furtar a torturas reiteradas, deixa-se de bom grado adormecer embalado no commodo thalamo das theorias aprioristicas. A metaphysica não tem outra origem. A observação d'um phenomeno e a sua interpretação é uma lei natural por ser a consequencia directa d'uma outra—a lei da conservação—duas leis que como todas as naturaes não podem ser contingentes. Boa ou má portanto a explicação d'um phenomeno existe, apenas

esse phenomeno observado: o tempo se encarregará de purificar a explicação, expurgando-lhe os erros, edificando-a sobre os alicerces inconcussos, coercivando-lhe os exageros, polindo-lhe as grosserias, abetumando lacunas, estereotypando em summa na immarcescível esculptura d' aço da sciencia mais uma descoberta, mais um principio.

Esta necessidade d' explicação é intempestiva: precede a epocha em que surgem os dados scientificos que evidenciam o phenomeno, o que explica o apparecimento d' ignaras concepções com todo o seu cortejo de prejuizos sociaes e que marcham na vanguarda da sciencia cujo escopo não póde deixar de ser o bem estar da humanidade.

Um exemplo d' esta singular extemporaneidade?—a loucura—. Até aos fins do seculo xviii era "*esta desgraça repugnante*" considerada como "a possessão do diabo ou outro espirito maligno ou ainda como a degradação d' uma alma, escravidada pelo peccado. Era desde então natural, que fazendo da loucura uma tal ideia, os homens tratassem aquelle que segundo a sua crença tinha o diabo no corpo, como tratariam o proprio demonio se tivessem a fortuna de apoderar-se d' elle. Quando

o miseravel não era posto á morte como herectico, ou criminoso, encarceravam-n'o. Pelas grades davam-lhe de comer e por ellas se limpava a *jaula*.

Ou seja pela influencia da noção theologica que faz da loucura a obra de Satanaz ou seja pelo effeito de vistas erroneas da especulação metaphysica a barbarie prevaleceu" — Maudsley — (Le crime et la folie).

Esta detestavel fórma de conceber a loucura não foi filha senão da necessidade que o homem tem de explicar os phenomenos mesmo antes de lhe conhecer as causas.

A sciencia systematisando acquisições e induzindo consequencias, pôde affirmar um dia que este sentimento de vingança social applicado ao louco era uma injustiça barbara, porque o louco é irresponsavel: e ámanhã este mesmo sentimento será transformado para o criminoso, que é como o louco, ou o homem normal uma victima da tyrannia do meio, um passivo instrumento de sua despotica organização.

Theoricamente, a situação do criminoso tem avançado, tem attingido mesmo o maximo de perfeição, posto que praticamente seja olhado como nós mais remotos evos da humanidade.

E' um facto que se observa em todos os tempos: a theoria marcha na vanguarda da pratica: aperfeiçoa-se a fôrma de solver um problema, conquista-se mesmo a solução ultima e na humanidade ficam ainda despojos latentes dos quaes muito a custo se despega. Estes restos protervos representados pela escola classica foram gerados pela theologia mancommunada com a metaphysica: existem ainda das sociedades d'hoje e tão alastrados que estão radicados em todos os codigos. No nosso por exemplo podem ler-se os seguintes periodos—(Codigo penal portuguez—relatorio da commissão. Tomo I pag. 24 e seg.)

“Os problemas penaes veem a cifrar-se n'esta solução dar por base ao direito de punir o proprio *fim do estado*; por fim ás penas a *correccão moral* e como consequencia a *intimidação racional*; por medida á incriminação a justiça moral combinada com o interesse social”. “A verdadeira theoria da criminalidade toma a *intenção* como base fundamental do delicto e o mal exterior o damno como medida da pena”. “A condição de imputabilidade da violação da lei está na actividade *consciente e livre* do individuo que a pratica.

O delinquente é reputado por este codigo,

tanto mais responsavel, quanto mais pronunciado fôr o grau da sua *actividade consciente e livre*. Por outro lado, a pena deve ser tanto maior quanto mais prejudicado tiver sido o *interesse social*. Imaginemos agora um criminoso d'estes que se hospedam a miudo no carcere—um criminoso que deu o tempo ao officio industriado pelos paes; um criminoso cujos habitos de furtar, de incendiar, de assassinar, estão n'elle tão inveterados, que até para os explicar os codigos nos fallam n'uma *força irresistivel*. Que fazer? Negar-lhe a responsabilidade, visto que obedecendo a uma força irresistivel não é livre? mandal-o para a rua? Mas absolvel-o é desprezar as relações que ligam a graduação da pena ao interesse social. Este criminoso tendo prejudicado tanto a sociedade deve perante o codigo ter uma grande pena. Condemna-se então? Mas encarceral-o é não respeitar as relações entre a *liberdade consciente* e a *impunitabilidade*. Que fazer? Ou tem que banir-se do codigo a expressão *segurança social* ou deve retirar-se est'outra—*actividade consciente e livre*.

Fazer desaparecer a primeira é um absurdo porque a segurança social não é mais do que a segurança individual elevada a uma potencia e esta por seu turno não passa de uma fórmula

juridica que corresponde em sciencias naturaes á *lei da conservação*. Optamos portanto em riscar a actividade livre e consciente o que é tanto mais rasoavel, quanto é certo que “o livre arbitrio não é senão a ignorancia das causas determinantes” (Spinoza).

“Esta consciencia da nossa pretendida vontade de querer não é senão uma illusão psychologica determinada pela inconsciencia dos precedentes immediatos physico-chimicos de cada deliberação” (Ferri). Esta actividade livre e consciente chama-se em physiologia *actividade reflexa*, cujo processo physio-psychologico tem o seu ponto de partida no mundo exterior ou no proprio organismo, não podendo tanto n’um como n’outro caso incriminar-se o homem de responsavel.

Não querer riscar este termo do codigo é desprezar a lei da transformação das forças em virtude da qual entre duas transformações phisio-psychicas uma tendendo a obrigar o organismo a praticar um acto outra a desvial-o, não se póde admittir intercalada uma faculdade volitiva que faça *crear* ou *perder* qualquer coisa a estas forças. (1) E se essa faculdade existisse e funcio-

---

(1) V. Ferri (Sociologie criminale).

nasse não devia por seu turno o seu funcionamento ser subordinado a causas? Risque-se portanto a *actividade consciente e livre*. Que resta? O interesse social. Quer dizer. Um louco mata? choça; um tuberculoso a titulo da amabilidade offerece-nos uma bafarada recheiada de microbios? — choça — o syphilitico, o alcoolico degeneram-nos? — choça.

O codigo tem que extender-se, portanto, para ser coherente, a encarcerar a humanidade em peso. E' assim que os interesses sociaes são comprehendidos!!

Se o interesse social é uma lei natural não precisa de garantias.

A lei da gravidade tambem não exige garantias para fazer chegar a agua d'um rio á sua foz e comtudo se a humanidade lhe levantar diques a gua estagnará. Estes diques estão para a lei da gravidade como a miseria — a propriedade — e o Estado para a lei do interesse social.

Querer que um corpo caia quando está preso é querer que o interesse social se defenda quando o povo geme sobre o pavimento de sordidas mansardas apertando as mãos no estomago cheio de fome quando não está cheio de serrim e de kaolino.

Quando houver a confiança mutua que só uma reforma social pode determinar, prescindir-se-ha de garantia, escusar-se-hão — patronatos, penitenciarias, bachareis togados, juizes e codigos.

---

# Proposições

---

---

**Anatomia** — Bichat enquanto vivo deu a mão a Broussais, depois de morto deu um pontapé em Lombroso.

**Physiologia** — A vontade é uma consequencia da actividade reflexa.

**Anatomia pathologica** — A mizeria é uma causa de degenerescencia physica e moral.

**Pathologia geral** — A capitulação das sciencias medicas é arbitraria.

**Therapeutica** — E deixa andar corra o marflm... é um methodo que a prudencia aconselha e que as innovações therapeuticas confirmam.

**Operações** — A guilhotina é um detestavel instrumento de cirurgia social.

**Pathologia interna** — Muito riso, pouco siso.

**Pathologia externa** — A sua exterioridade é muitas vezes a interioridade da outra.

**Medicina legal** — Muitas leis, muitos crimes.

**Hygiene** — Reprovo o café com leite ao almoço.

**Partos** — É um melhoramento acabar com o minoramento.

---

---

*Visto.*

Dias d'Almeida.

*Póde imprimir-se.*

O Director,  
Moraes Casdas.

